



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1421

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1421

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE
PONTAL

PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

DECRETO Nº 115 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA DO PODER PÚBLICO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEGUNDO A LEI Nº 13.019/2014.

José Carlos Neves Silva, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 13.019/14, de 31 de Julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Municipal nº 13.019/14, de 31 de Julho de 2014, passa a ser composto pelos seguintes membros:

- I- Ana Paula Augusto Ponce, Psicóloga efetiva e designada para o cargo em comissão de Diretor Municipal de Planejamento e Vigilância Sócioassistencial, RG 19.972.747-8 – Membro
- II- Rafaela Barros Pereira de Poli, Assistente Social efetiva e designada para o cargo em comissão de Diretor de Gestão da Assistência Social, RG 40.339.558-6 – Membro;
- III- Vilma Aparecida Moreira da Silva, Escriturária C, RG 19.165.575 – Membro
- IV- Fernanda Marcolino, Enfermeira designada ao cargo comissionado de Diretor de Planejamento da Saúde, RG 28.387.070-9 – Membro
- V- Vivian Sicchieri Pedro Ortolan, Professora de Educação Básica I, RG 25.720.136-1 – Membro
- VI- Jordani Helena Da Silva Caldeira, Técnico de Enfermeira do PSF, RG 32.557.127-2 – Membro;
- VII- Érica Cristina dos Santos, Agente de Combate às Endemias - Membro;
- VIII- Fernanda de Cássia Fonseca Venturelli, Escriturária, RG 40.339.755-8 – Membro.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto tem por função acompanhar a execução de ajustes celebrados entre a Municipalidade e as Organizações de Sociedade Civil – OSC's, selecionadas mediante chamamento público ou com dispensa dele, objetivando a execução de programas de interesse social, das áreas da assistência social, educação, saúde, esporte e cultura.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 083 de 06 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 08 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

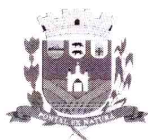
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1421

Página 3 de 12

Portarias



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 300/2023.

DISPÕE SOBRE ATRIBUIÇÃO DE RESPONSABILIDADES À
SERVIDORA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

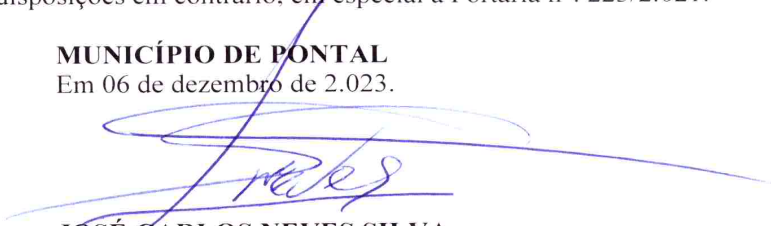
JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora municipal **Alessandra Aparecida Afonso**, ocupante do cargo efetivo no exercício do cargo comissionado de Diretor do Poupatempo Municipal, para assumir interinamente a responsabilidade pelo Departamento de Arrecadação e Tributos do Município, assessorando a Secretária de Fazenda na definição dos planos, programas e projetos pertinentes à arrecadação das receitas de competência do município, devendo responder e assinar todos os documentos pertinentes ao departamento, tais como Certidões, Parcelamentos, Negociações, entre outros, exceto alvarás, cuja subscrição competirá diretamente à Senhora Secretária Municipal de Fazenda e de Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 223/2.021.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 06 de dezembro de 2.023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

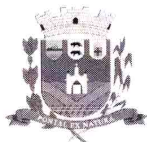
MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1421

Página 4 de 12



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 301/2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que, no dia 05 de novembro de 2023, houve acidente de trânsito com vítima fatal envolvendo veículo do Município de Pontal;

CONSIDERANDO os fatos narrados no Boletim de Ocorrência 6658/2023;

CONSIDERANDO que o veículo envolvido no acidente era conduzido pelo servidor público **Luiz Fernando Bueno, coletor de lixo**, matrícula n.º 35149-1;

CONSIDERANDO que, conforme informações preliminares, o servidor público não era habilitado para conduzir esse tipo de veículo automotor;

CONSIDERANDO que é atribuição da Municipalidade apurar com exatidão todas as circunstâncias do acidente, visando, inclusive, punir eventuais desvios de conduta funcional e infrações disciplinares de servidor (es);

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2023, a fim de apurar com exatidão as circunstâncias que permearam o acidente ocorrido no dia 05 de fevereiro de 2023, envolvendo caminhão do Município de Pontal conduzido pelo servidor público Luiz Fernando Bueno, coletor de lixo, matrícula n.º 35149-1, bem como apurar eventuais responsabilidades de servidores municipais pelas ocorrências registradas.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar:

PRESIDENTE: MARCOS OLIVEIRA DE MELO FILHO, Procurador-Geral do Município;

SECRETÁRIA: AMANDA BELLINI, escrituraria; e

MEMBRO: MARIANA MACHADO, enfermeira.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1421

Página 5 de 12



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

Art. 3º. A Comissão de Processo Administrativo deverá encerrar os trabalhos de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a partir da data da publicação dessa portaria.

Art. 4º. Determinar o afastamento do servidor público **Luiz Fernando Bueno**, Coletor de lixo, matrícula funcional n.º 35149-1, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 90 (noventa), prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 06 de dezembro de 2023.

JOSE CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:

Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1421

Página 6 de 12



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 302/2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO D PONTAL.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 104/2023 do Comandante da Guarda Civil Municipal, relatando os fatos ali descritos;

CONSIDERANDO o despacho da Corregedoria-Geral da Guarda Civil Municipal solicitando a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar eventual transgressão disciplinar praticada, em tese, pelo GCM 2ª Classe Adilson de Souza, nos dias 17 e 18 de outubro de 2023, na Praça do AME;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 71 de 1º de Agosto de 2023 designando comissão de sindicância e processo administrativo no âmbito da Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar n.º 02/2023, em desfavor do GCM 2ª Classe Adilson de Souza, a fim de apurar os fatos ocorridos nos dias 17 e 18 de outubro de 2023 narrados no Ofício n.º 104/2023 (anexo).

Art. 2º. Ficam designados os servidores nomeados pelo Decreto Municipal n.º 71 de 1º de Agosto de 2023 para comporem a Comissão de Processo Administrativo.

Parágrafo único. Fica designado como presidente da Comissão de Processo Administrativo o servidor público **Marcos Oliveira de Melo Filho – Corregedor da Guarda Civil Municipal.**

Art. 3º. A Comissão de Processo Administrativo tem o prazo de 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos, prorrogável por igual período.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 06 de dezembro de 2023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1421

Página 7 de 12



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 303/2023.

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO D PONTAL.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o teor do Ofício n.º 105/2023 do Comandante da Guarda Civil Municipal, relatando os fatos ali descritos;

CONSIDERANDO o despacho da Corregedoria-Geral da Guarda Civil Municipal solicitando a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar eventual transgressão disciplinar praticada, em tese, pelo GCM 2ª Classe Adriano Neres dos Santos, no dia 04 de novembro de 2023, na Praça do AME;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 71 de 1º de Agosto de 2023 designando comissão de sindicância e processo administrativo no âmbito da Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar n.º. 03/2023, em desfavor do GCM 2ª Classe Adriano Neres dos Santos, a fim de apurar os fatos ocorridos no dia 04 de novembro de 2023 narrados no Ofício n.º 105/2023 (anexo).

Art. 2º. Ficam designados os servidores nomeados pelo Decreto Municipal n.º 71 de 1º de Agosto de 2023 para comporem a Comissão de Processo Administrativo.

Parágrafo único. Fica designado como presidente da Comissão de Processo Administrativo o servidor público **Marcos Oliveira de Melo Filho – Corregedor da Guarda Civil Municipal.**

Art. 3º. A Comissão de Processo Administrativo tem o prazo de 90 (noventa) dias para concluir os trabalhos, prorrogável por igual período.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1421

Página 8 de 12



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete

Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

Art. 4º. Determinar o afastamento preventivo do **GCM 2ª Classe Adriano Neres dos Santos**, matrícula funcional nº 39152-1 do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, sem prejuízo da remuneração, a fim de que, como acusado, não venha a influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Parágrafo único. O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 06 de dezembro de 2023.



JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:

Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1421

Página 9 de 12



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 304/2023.

**DESIGNA FUNCIONÁRIO(A) CONCURSADO(A)
QUE ESPECIFICA.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 007 de 13 de dezembro de 2018 alterada pela Lei Complementar Municipal 001 de 17 de abril de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR **Marília Camilo de Oliveira Souza**, servidora municipal concursada para o cargo de Assistente Social, para exercer a função gratificada de Coordenador do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, criada no artigo 17 da Lei Complementar Municipal 007/2018.

Artigo 2º As atribuições da função que trata esta Portaria encontram-se definidas no artigo 18 da Lei Complementar Municipal 007/2018.

Artigo 3º O servidor designado para a função de Coordenador do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, fará direito a gratificação prevista no artigo 92 da Lei Complementar Municipal 001/2023.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 020/2019.

MUNICÍPIO DE PONTAL.
Em, 08 de dezembro de 2023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1421

Página 10 de 12



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 305/2023.

**DESIGNA FUNCIONÁRIO(A) CONCURSADO(A)
QUE ESPECIFICA.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 007 de 13 de dezembro de 2018 alterada pela Lei Complementar Municipal 001 de 17 de abril de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR **Isabela Fernandes Pimenta Mota**, servidora municipal concursada para o cargo de Assistente Social, para exercer a função gratificada de Coordenador de CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, criada no artigo 17 da Lei Complementar Municipal 007/2018.

Artigo 2º As atribuições da função que trata esta Portaria encontram-se definidas no artigo 19 da Lei Complementar Municipal 007/2018.

Artigo 3º O servidor designado para a função de Coordenador do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, fará direito a gratificação prevista no artigo 92 da Lei Complementar Municipal 001/2023.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 021/2019.

MUNICÍPIO DE PONTAL.
Em, 08 de dezembro de 2023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1421

Página 11 de 12



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 306/2023.

**DESIGNA FUNCIONÁRIO(A) CONCURSADO(A)
QUE ESPECIFICA.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal 001 de 17 de abril de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR **Fernanda de Cássia Fonseca Venturelli**, servidora municipal concursada para o cargo de Escrituraria, para exercer a função gratificada de Coordenador de Parcerias da Proteção Social Básica, criada no inciso II do artigo 69 da Lei Complementar Municipal 001/2023.

Artigo 2º O servidor designado para a função de Coordenador de Parcerias da Proteção Social Básica, fará direito a gratificação prevista no artigo 92 da Lei Complementar Municipal 001/2023.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL.
Em, 08 de dezembro de 2023.



JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2016

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1421

Página 12 de 12



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 307/2023.

**DESIGNA FUNCIONÁRIO(A) CONCURSADO(A)
QUE ESPECIFICA.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal 001 de 17 de abril de 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º DESIGNAR **Rafaela Barros Pereira de Poli**, servidora municipal concursada para o cargo de Assistente Social, para exercer a função gratificada de Coordenador de Parcerias de Proteção Social Especial, criada no inciso II do artigo 69 da Lei Complementar Municipal 001/2023.

Artigo 2º O servidor designado para a função de Coordenador de Parcerias de Proteção Social Especial, fará direito a gratificação prevista no artigo 92 da Lei Complementar Municipal 001/2023.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL.
Em, 08 de dezembro de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.